



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.910 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 456.049,09 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quarenta e nove reais e nove centavos), para atender dotações de diversas Secretarias Municipais, obedecendo a seguinte classificação:

10.04.1165363.2.068.3132-395 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 60.000,00
11.01.0807020.2.005.3120-399 - Material de Consumo .....	R\$ 249,09
11.01.0846247.2.069.3132-402 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 4.000,00
11.03.0846228.2.006.3120-410 - Material de Consumo .....	R\$ 1.800,00
12.04.1375428.2.124.3132-446 - Outros Serv. e Encargos .....	<u>R\$ 390.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 456.049,09</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

09.02.0844205.2.020.3192-326 - Desp. Exerc. Anteriores .....	R\$ 15.000,00
10.02.1165363.2.006.3132-384 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 15.000,00
10.03.1165363.2.006.3120-388 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
10.04.1165363.2.046.3120-390 - Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
10.04.1165363.2.046.3132-391 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 10.000,00
11.01.0846247.2.069.3120-401 - Material de Consumo .....	R\$ 52,90
11.02.0846224.1.001.4120-403 - Equip. e Mat. Permanente .....	R\$ 247,00
11.02.0846224.2.006.3132-407 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 12,00
11.03.0846228.2.006.3132-411 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$ 800,00
11.04.0846021.2.052.3120-412 - Material de Consumo .....	R\$ 120,15
11.04.0846224.2.070.3120-414 - Material de Consumo .....	R\$ 4.817,04
12.04.1375428.2.125.3132-447 - Outros Serv. e Encargos .....	<u>R\$ 390.000,00</u>
Total .....	<u>R\$ 456.049,09</u>




# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.910 - fls. 2 / .

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE OUTUBRO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Secret. Munic. Fazenda